



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 739/76 - DE 20 DE JANEIRO DE 1.976.-  
\*\*\*\*\*

Dispõe sobre a autorização de assinatura de Termo de acordo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amambai, Mt.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Acordo com a firma "MADAMA-MADEIREIRA AMAMBAI LTDA. visando arquivamento de processo movido pela mesma/ contra a Prefeitura, no qual requer Interdito Proibitório, e atualmente em tramitação no Fórum de Co-/ marca de Amambai.
- Artº 2º - As despesas decorrentes do Acordo previsto no artigo anterior, correrão à conta de verba orçamentária própria.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 1.976.-

ALCINDO FRANCO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada. Publicada,  
Em, 20.01.1976.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI  
SECRETÁRIO GERAL